

Decreto nº 022/2019

Guadalupe (PI), 25 de junho de 2019.

Suspende concessões de licenças e antecipação de 13º salários, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 136,VI, da Lei Orgânica do Município de Guadalupe – PI, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro da Prefeitura Municipal de Guadalupe;

CONSIDERANDO ainda que a licença de servidores implica em contratação de outrem, e por conseguinte, aumento de despesa.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de licença prêmio e prorrogação de licença sem vencimento para os servidores públicos municipais.

Art. 2º - Ficam suspensas as concessões de antecipação do 13º salário para os servidores públicos municipais, salvo os pagos na data de aniversário.

Art. 3º - O presente Decreto entra vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01 de julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e cinco de dois mil e dezenove.



Maria Jozeneide Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o Presente Decreto nesta secretaria, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove.



Willames Bonfim de Miranda

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão